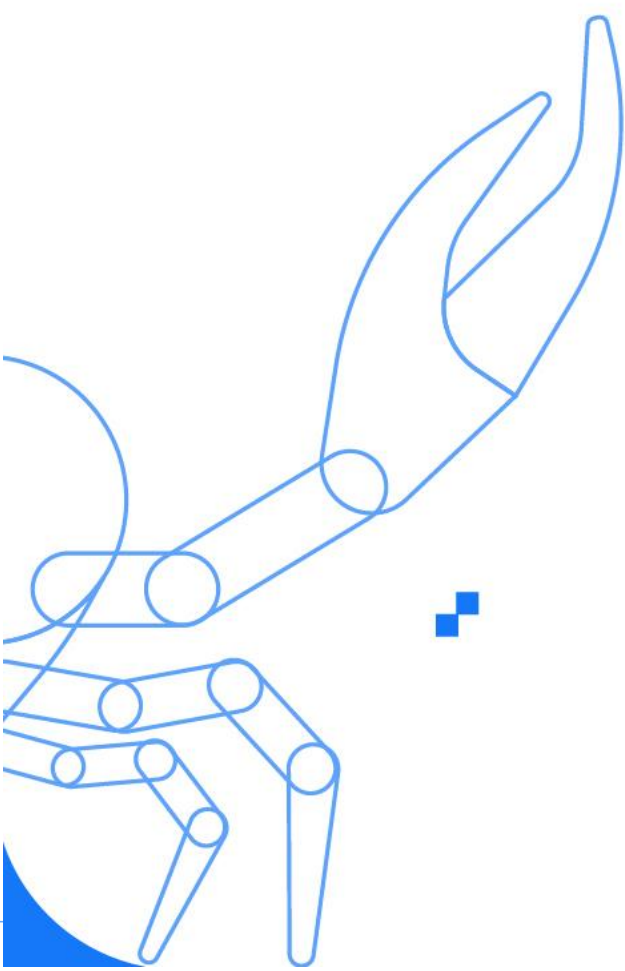


PRÉ-INCUBAÇÃO 2025.1

Transforme seu projeto em um negócio inovador



CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO A STARTUPS nº 01/2025

Pré-Incubação de Negócios 2025.1

Seleção de propostas ao Programa de Fomento ao Empreendedorismo e Inovação realizado pelo Porto Digital em parceria com o Governo do Estado de Pernambuco.

Recife, janeiro de 2025

APRESENTAÇÃO

O Porto Digital é o maior distrito de inovação do Brasil e um grande representante da nova economia de Pernambuco. Atualmente, é composto por mais de 450 empresas e instituições atuantes nas áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e Economia Criativa (EC), com mais de 18 mil colaboradores, sendo reconhecido em âmbito nacional e internacional como um dos mais relevantes habitats para desenvolvimento de negócios inovadores da América Latina.

O Porto Digital dispõe de um conjunto de infraestruturas, serviços, projetos e programas de apoio que, disponibilizados às empresas e articulados com universidades, centros de pesquisa, organismos de fomento, instituições da esfera pública e parceiros privados, compõem o que se denomina Ecossistema de Empreendedorismo Inovador do Porto Digital.

O Porto Digital, no âmbito do Plano de Trabalho do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2019, a que se vincula este Programa, torna público a Chamada Pública para apoio a Startups nº 01/2025, referente ao processo seletivo para ingresso no Programa de Pré-incubação de Negócios 2025.1, com o objetivo de atrair, fomentar e orientar a criação de negócios de impacto inovadores e startups.

O presente documento apresenta as informações gerais, os requisitos e os procedimentos necessários para submissão de propostas no referido Programa.

Esta é uma iniciativa da Organização Social (OS) Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD) e do Governo do Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI).

1. DEFINIÇÕES

Para fins desta chamada, adota-se os seguintes significados sobre os conceitos utilizados no Edital:

- a) **Programa:** é o Programa de Fomento ao Empreendedorismo do Porto Digital, particularmente para Pré-Incubação de Negócios, referente ao ciclo 2025.1, estruturado para oferecer suporte estratégico, técnico e operacional a empreendedores, negócios e startups em fase inicial de desenvolvimento.
- b) **Aceleradora ou Incubadora:** o Núcleo de Gestão do Porto Digital, a entidade responsável pela concepção, estruturação e execução do Programa de Fomento ao Empreendedorismo, incluindo a oferta de infraestrutura, mentorias, capacitações e conexões estratégicas para o desenvolvimento dos empreendimentos participantes.
- c) **Startup:** é uma organização empresarial ou societária, nascente ou em operação recente, que utiliza inovação como pilar central de seus modelos de negócios, produtos ou serviços, caracterizando-se por escalabilidade, repetibilidade e potencial de rápido crescimento, conforme o Art. 4º da Lei Federal Complementar nº 182/2021.
- d) **Negócio de Impacto:** são empreendimentos que tenham a missão explícita de gerar impacto socioambiental ao mesmo tempo em que geram resultado financeiro positivo de forma sustentável, de acordo com Art. 2º, inciso IV, da Lei Federal nº 13.800/2019.
- e) **Empreendedor(a):** é o indivíduo ou grupo que, de forma organizada e inovadora, desenvolve e implementa atividades econômicas ou sociais destinadas à produção, comercialização ou prestação de bens ou serviços, assumindo os riscos e

responsabilidades envolvidos no processo. Essa definição abrange empresários, microempreendedores individuais (conforme Lei Federal Complementar nº 123/2006) e empreendedores de startups (conforme Lei Federal Complementar nº 182/2021), independentemente do estágio de desenvolvimento de suas iniciativas.

- f) **Inovação:** é o processo de concepção, desenvolvimento e aplicação de novos produtos, serviços, processos ou modelos de negócios, ou a melhoria significativa de funcionalidades existentes, de modo a gerar valor, promover ganhos de qualidade ou desempenho, e aumentar a competitividade no mercado, conforme Art. 2º da Lei Federal nº 10.973/2004.

2. SOBRE O PROGRAMA

O Programa de Fomento ao Empreendedorismo do Porto Digital - Pré Incubação é voltado para criação de negócios e startups fundamentadas na aplicação de inovação e tecnologias exponenciais que promovam alto impacto no mercado e transformações significativas na sociedade.

O objetivo do Programa é qualificar potenciais empreendedores(as) e disseminar a cultura do empreendedorismo inovador através de uma metodologia própria, com ênfase na transformação de ideias em negócios estruturados, com uma proposta de valor alinhada às necessidades dos clientes e às tendências de mercado em que pretendem atuar.

A Pré-Incubação visa o desenvolvimento e amadurecimento de competências essenciais para atuação e permanência no mercado, por meio da condução de atividades direcionadas para a definição da proposição de valor do negócio e criação de protótipos e MVPs (*Minimum Viable Product* ou Produto Mínimo Viável) dos produtos e/ou serviços desenvolvidos.

O programa terá duração de 10 (dez) semanas e será realizado em formato híbrido, com dinâmicas conduzidas 100% (cem por cento) de forma síncrona em ambiente virtual e encontros de conexão e graduação (*demoday*) no formato presencial, realizados nas sedes do Porto Digital em Recife e Caruaru.

Assim, espera-se que os negócios participantes obtenham os melhores resultados para, em uma etapa posterior, ingressarem em um programa de incubação, aceleração e/ou internacionalização e se transformarem em negócios de sucesso.

3. PÚBLICO-ALVO

A Pré-Incubação é voltada para pessoas empreendedoras ou negócios em diversas áreas de atuação, que se encontrem em estágio inicial (*early stage*) e tenham como objetivo o desenvolvimento de produtos e serviços inovadores e escaláveis.

Entende-se por estágio inicial (*early stage*) o negócio em fase de criação ou ideação, cujo modelo de negócio não esteja totalmente validado ou o produto/serviço tenha sido adquirido pelos primeiros clientes ou ainda não tenha sido comercializado. É fundamental que a pessoa empreendedora ou negócio demonstre capacidade para desenvolver e realizar testes de pelo menos um protótipo ou MVP durante a duração do programa.

O objetivo desta chamada é selecionar e apoiar até 50 (cinquenta) empreendedores (as) ou negócios de impacto que atendam aos requisitos do edital, sendo 80% (oitenta por cento) das vagas destinadas a negócios com sede ou atuação predominante no Estado de Pernambuco, e 20% (vinte por cento) reservadas a negócios de qualquer estado do Brasil. Serão reservadas até 50% (cinquenta por cento) das vagas para negócios cujas equipes sejam integradas por pessoas que se autodeclaram pertencentes a grupos minoritários.

4. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- a) Estar na fase de ideação/validação do negócio ou startup (não é obrigatório ter constituído CNPJ);
- b) Apresentar inovação no produto, serviço ou modelo de negócio aderente à área de atuação;
- c) Ter pelo menos duas pessoas fundadoras ou sócias dedicadas ao negócio, que deverão participar das atividades previstas no programa;
- d) Ter pelo menos uma pessoa fundadora ou sócia com formação ou experiência profissional comprovada na área de atuação.

5. PLANO DE ATENDIMENTO

O Plano de Atendimento da Pré-Incubação 2025.1 do Porto Digital consiste em:

- a) **Workshops temáticos** em grupo para promoção de conteúdos técnicos visando o desenvolvimento de soluções e modelagem de negócios
- b) **Mentorias personalizadas** por equipe, efetuadas por meio de encontros periódicos realizados por especialistas de referência em suas áreas de mercado, visando atendimento de metas e objetivos propostos durante o programa e identificação de lacunas e desafios a serem sanados pelos negócios;
- c) **Conexões e networking** com o mercado e o ecossistema inovador, visando estimular e fomentar o ambiente propício para geração de negócios entre participantes do programa e instituições parceiras.

- d) **Plataforma *Strategia***, ferramenta de aprendizagem e colaboração inovadora com uso de inteligência artificial, que combina a interação com agentes artificiais e sociais para potencializar o co-desenvolvimento de soluções individuais e coletivas.
- e) **Avaliação e diagnóstico** para geração de relatórios de maturidade conduzidos pelo time de especialistas do programa, integrantes do Ecossistema de Empreendedorismo e Inovação do Porto Digital.

6. METODOLOGIA DO PROGRAMA

6.1. Pilares

A Metodologia do Programa está alicerçada em três pilares principais:

6.1.1. Prototipação de soluções

O objetivo é trabalhar desde a validação da proposta de solução até a elaboração e avaliação do MVP desenvolvido.

6.1.2. Modelagem de negócio

O objetivo é avaliar e ajustar (i) a proposição de valor; (ii) as estratégias de desenvolvimento; (iii) as estratégias de marketing e vendas; e (iv) as métricas-chave de evolução. Deve-se encontrar o encaixe problema-solução, validar o tamanho do mercado e ajustar o MVP para as fases seguintes.

6.1.3. Acompanhamento de desempenho

O objetivo é acompanhar de forma individual e coletiva o desempenho do time empreendedor e o desenvolvimento do negócio de maneira integrada com o intuito de potencializar os resultados e as entregas desejadas.

6.2. Objetivo e Entregas

Ao final do período de 10 (dez) semanas, é esperado que cada equipe atendida pelo Programa realize a entrega de artefatos a respeito do seu negócio, a saber:

Quadro 1 - Objetivo e Entregas do Programa de Pré-Incubação de Negócios 2025.1 do Porto Digital

ENTREGA	DESCRIÇÃO
Protótipo e MVP	Elaboração de documento contendo descrição e registros das funcionalidades do produto e/ou serviço em desenvolvimento. Exemplo: landing page, website, site, portais, plataformas e outros
Modelo de Negócio	Elaboração de documento contendo descrição e registros do modelo de negócio do produto e/ou serviço em desenvolvimento
Pitch Deck de Vendas	Elaboração de documento com o pitch deck de vendas do produto e/ou serviço em desenvolvimento através de uma apresentação no formato PowerPoint

6.3. Benefícios Oferecidos

- a) **Infraestrutura:** as equipes participantes da Pré-Incubação de Negócios 2025.1 terão acesso, pelo tempo de duração do programa, às infraestruturas de apoio do Núcleo de Gestão do Porto Digital, em Recife localizada na Rua da Guia, nº 142, Edifício ITBC, em Caruaru no Armazém da Criatividade localizado no Polo Caruaru (Rod. BR 104, Km 92; Nova Caruaru-PE);

- b) **Networking**: acesso à comunidade Porto Digital Startups, aos eventos produzidos ou apoiados, bem como prioridade de participação na trilha de programas de empreendedorismo e inovação realizados pelo Núcleo de Gestão do Porto Digital.
- c) **Conexões com o mercado**: conexões com mentores, com outros Hubs geridos pelo NGPD (Hub Goiás e Porto Digital Europa), além de hubs parceiros espalhados em diversos estados do País;
- d) **REC'n'Play 2025**: prioridade na seleção da área de exposição da Arena de Negócios do REC'n'Play 2025.

Para que os negócios e startups selecionados usufruam de prioridade nos benefícios acima listados após a finalização do programa, será necessário embarcar no ecossistema do Porto Digital.

7. PROCESSO SELETIVO

Para participar do processo seletivo, as pessoas interessadas devem acessar o endereço público de divulgação da Chamada: <https://site.portodigital.org/pre-incubacao>.

A submissão de Proposta de Negócio estará aberta no período de 27 de janeiro de 2025 a 23 de fevereiro de 2025, até às 23h59 (horário de Brasília). O envio das propostas deverá ser realizado, exclusivamente, por meio do preenchimento do formulário no seguinte link, assim como nos endereços acima: <https://app.pipefy.com/public/form/8kGFORbH>.

O cronograma completo com as datas previstas para a realização de cada fase da seleção está disponível no item 12 desta Chamada.

As candidaturas serão avaliadas por um Comitê de Avaliação composto por representantes do Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD) e Especialistas do Ecossistema de Empreendedorismo e Inovação do Porto Digital, assegurando análise criteriosa e multidisciplinar das propostas submetidas.

O Processo Seletivo será composto por duas fases, descritas a seguir:

FASE 1 - ANÁLISE DE HABILITAÇÃO:

Consiste na análise das informações fornecidas pelos (as) candidatos(as) no formulário de inscrição, bem como dos materiais anexados, com o objetivo de verificar a conformidade com os pré-requisitos estabelecidos para participação no programa. A lista de HABILITADOS será divulgada por meio do endereço público de divulgação da Chamada.

A Proposta de Negócio serão inabilitadas nos seguintes casos:

- a) Não preenchimento correto dos campos obrigatórios do formulário de inscrição;
- b) Envio de arquivo de vídeo-pitch em condições inadequadas, como má qualidade, arquivo corrompido ou inacessível;
- c) Inadequação aos critérios constantes do item 4 desta Chamada;
- d) Violação de preceitos éticos que incitem ou promovam o preconceito a pessoas, locais, obras culturais, ou qualquer forma de discriminação;
- e) Apresentação de materiais e/ou documentações contendo divergências ou inconsistências de informações, ou sejam identificadas de má-fé, fornecidas de informações falsas, denúncias apuradas ou crimes associados aos empreendedores, negócios ou seus sócios.

FASE 2 – ANÁLISE DE MÉRITO:

Consiste na avaliação objetiva acerca das informações relevantes do negócio como: (i) problema atacado; (ii) mercado acessível; (iii) solução proposta; (iv) equipe e capacidade de execução do produto sugerido (qualificações e experiências anteriores); e (v) proposta de valor.

A FASE 2 - ANÁLISE DE MÉRITO será suportada por uma DEFESA ORAL das candidaturas, em formato de SESSÃO DE PITCHES online e síncronos, onde a Comissão Avaliadora poderá interagir através de comentários e perguntas.

As datas, horários e links para participação na FASE 2 - ANÁLISE DE MÉRITO, serão enviados exclusivamente ao e-mail cadastrado no momento da inscrição. O não comparecimento do proponente no horário e link estabelecidos implicará na eliminação automática do processo seletivo.

A organização do programa se reserva o direito de alterar as datas previstas do processo seletivo, se necessário, sem prévio aviso. Recomendamos que todos os participantes acompanhem regularmente os comunicados oficiais no endereço eletrônico informado para eventuais atualizações.

Serão selecionadas para a Pré-Incubação até 50 (cinquenta) Propostas de Negócio melhor classificadas na FASE 2 - ANÁLISE DE MÉRITO. O Porto Digital reserva-se o direito de decidir sobre a quantidade de propostas para participar do Programa, considerando a qualidade das propostas enviadas e sua adesão aos critérios estabelecidos.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O processo de avaliação será baseado nos critérios descritos no Quadro 2 desta Chamada.

A banca avaliadora atribuirá nota de 1 (um) a 10 (dez) para cada critério estabelecido, sendo o resultado final da FASE 2 - ANÁLISE DE MÉRITO calculado a partir da média ponderada das notas atribuídas a cada critério.

Serão classificadas as propostas que alcançarem as maiores notas no ranking de avaliação, observando-se o limite de vagas disponíveis no Programa.

Quadro 2: Critérios de Seleção do Programa de Pré-Incubação 2025.1 do Porto Digital

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PESO	NOTA
Perfil e Disponibilidade das Pessoas Empreendedoras	Serão avaliados os perfis das pessoas empreendedoras considerando o histórico de atuação profissional, conhecimento técnico e a disponibilidade dos(as) integrantes para desenvolvimento de habilidades, bem como a diversidade e inclusão de perfis na equipe	3	0 - 10
Conhecimento do Problema e Relevância no Mercado	Será avaliado o conhecimento do problema (oportunidade) a ser trabalhado pela proposta de negócio que será desenvolvida.	2	0 - 10
Produto/Serviço e Grau de Inovação	Será avaliado o atendimento aos critérios para inovação em produto e/ou serviço, isto é: desejabilidade do mercado; viabilidade do negócio e praticabilidade da tecnologia a ser utilizada.	2	0 - 10
Modelo de Negócio e Gestão	Será avaliado o potencial de êxito da estratégia de negócio, considerando a monetização e a sustentabilidade financeira pretendida no processo de desenvolvimento e gestão do negócio.	1	0 - 10

Oportunidade de Negócio e Capital

Será avaliada a adequação da estratégia do negócio e sua relação com a captação de recursos por meio de novos clientes, parcerias e investidores.

1 0 - 10

Em caso de empate na pontuação total entre duas ou mais propostas submetidas, o desempate será realizado utilizando os seguintes critérios, na ordem abaixo:

- Será considerada a maior pontuação obtida no eixo de maior peso na avaliação;
- Persistindo o empate, será calculada a média das pontuações obtidas nos dois eixos de segundo maior peso;
- Caso o empate ainda permaneça após as análises anteriores, a decisão final será de competência da comissão avaliadora, que aplicará critérios qualitativos para definir a classificação.

9. ADESÃO DOS NEGÓCIOS SELECIONADOS

Os negócios selecionados serão convocados a participar de um *Kick off* (evento de abertura), realizado no formato online para explanação do Plano de Atendimento, do Cronograma de Atividades, bem como elucidação de eventuais dúvidas sobre a dinâmica do programa. O dia e horário do evento serão previamente informados às equipes selecionadas, via email cadastrado no momento da inscrição.

Os negócios selecionados deverão firmar Contrato de Adesão ao Programa após o *Kick off*, tendo em vista o início das atividades. Os(as) proponentes que não fornecerem informações para celebração do contrato no prazo solicitado pela equipe gestora do programa não poderão participar das atividades e serão eliminados do programa.

10. INVESTIMENTO

Para a realização do presente programa, o investimento será viabilizado pelo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2019, celebrado entre o Governo do Estado e o Núcleo de Gestão do Porto Digital.

Considerando o disposto anteriormente citado, os negócios selecionados deverão arcar com a contrapartida financeira de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em única parcela, via boleto bancário.

Terão direito a um subsídio de 50% no valor da contrapartida financeira, os negócios atendidos cujas equipes sejam integradas por pessoas que se autodeclaram pertencentes a grupos minoritários; ou que sejam residentes em áreas do interior do Estado de Pernambuco (Agreste e Sertão); ou cuja renda familiar seja de até dois salários mínimos.

Os negócios selecionados deverão arcar com as despesas pessoais dos integrantes relacionadas a deslocamento, alimentação, hospedagem e outras necessidades para participação em eventos presenciais do programa, realizados no ambiente do Porto Digital (Recife e Caruaru).

11. DEMODAY E GRADUAÇÃO

O evento de graduação ou *demoday* marca o momento de encerramento do programa de empreendedorismo, no qual os participantes demonstram seus projetos ou ideias de negócios a uma banca composta por investidores, mentores, parcerias estratégicas e outros demais interessados.

O *demoday* tem como objetivo proporcionar visibilidade aos projetos, fomentar conexões estratégicas e validar as soluções propostas, criando oportunidades para a continuidade dos negócios.

A graduação das empresas pressupõe que os negócios percorreram todas as fases e participaram das atividades previstas no programa de maneira satisfatória.

A emissão do certificado de conclusão do programa está condicionada à participação obrigatória no evento de *demoday*, que constitui uma etapa final e essencial.

Os participantes que não comparecerem ao *demoday*, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e aceitos pela organização, não terão direito ao certificado de conclusão, o que poderá impactar sua elegibilidade para ingressar em futuros programas promovidos pelo Porto Digital.

12. CRONOGRAMA

Esta Chamada Pública respeitará o seguinte cronograma:

Quadro 3 – Cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pré-incubação 2025.1 do Porto Digital

ATIVIDADES	DATAS
Abertura e duração da chamada	27/01/2025 a 20/02/2025
Fase 1. Análise das propostas	
Avaliação das propostas e divulgação do resultado preliminar	21/02/2025 a 24/02/2025
Prazo para interposição de recursos	25/02/2025 e 26/02/2025
Divulgação dos resultados da Fase 1	28/02/2025
Fase 2. Sessão de pitches	
Realização da apresentação dos pitches para a banca avaliadora	10/03/2025 a 13/03/2025
Divulgação do resultado preliminar	14/03/2025
Prazo para interposição de recursos	14/03/2025 a 17/03/2025
Divulgação dos negócios selecionados para o programa	19/03/2025
Kick-off do Programa	20/03/2025

13. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Após a divulgação dos resultados das fases de Análise de Habilitação e de Análise de Mérito, eventual recurso poderá ser apresentado por meio do endereço de e-mail: jump@portodigital.org.

Os recursos interpostos face aos resultados das fases de Análise de Habilitação e de Análise de Mérito serão submetidos à decisão da Diretoria do Porto Digital.

O prazo para interposição do recurso será de até 2 (dois) dias corridos a contar da data de divulgação do Resultado das fases de Análise de Habilitação e de Análise de Mérito, considerando-se o horário até às 23:59 horas do último dia deste prazo.

No texto do pedido de recurso, não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.

14. POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD), ciente das obrigações decorrentes da Lei Federal 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), se compromete a atuar em plena conformidade com a Lei e demais atos regulatórios editados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD ou outros órgãos competentes, garantindo a segurança de dados pessoais recebidos em decorrência do presente programa, desde a coleta até a eliminação, destacando que nesta oportunidade serão tratados os seguintes dados pessoais: nome, CPF, telefone, e-mail e imagem (em vídeo), e, mediante consentimento, poderá ser tratado o seguinte dado pessoal sensível: identidade de gênero.

O tratamento dos dados pessoais será realizado com as seguintes finalidades: seleção de participantes, assinatura de contrato de participação no programa, emissão de boleto de pagamento, inclusão nas atas de presenças, emissão dos certificados, para identificação do participante, para prestação de contas, para confecção de relatórios, e-mail marketing. O tratamento dos dados pessoais sensíveis, relacionados à identidade de gênero, étnica ou racial, será realizado com a finalidade de concessão de benefício de desconto para o programa.

O NGPD compromete-se a garantir clareza, transparência, segurança e a proteção dos dados e informações recebidas em razão dos programas, com respaldo nas bases legais previstas no art. 7º da Lei nº 13.709/2018, assegurando que tais dados não sejam acessados, informados, repassados, cedidos ou comercializados, nem tampouco sejam utilizados para fins diversos das finalidades estabelecidas.

O NGPD aplicará medidas de segurança jurídicas, técnicas e administrativas, necessárias para impedir incidentes de segurança que envolvam os dados pessoais a que tiver acesso em decorrência dos programas.

Os titulares de dados pessoais – candidatos/participantes – dos programas, terão a prerrogativa de exercer seus direitos a qualquer momento e de forma gratuita, nos termos dos artigos 9º e 18, da Lei nº 13.709/2018.

O NGPD, na gestão dos dados obtidos em razão dos programas, zelará pela observância de todos os princípios norteadores da proteção de dados pessoais, especialmente daqueles que se relacionem à autorização ou manifestação de vontade expressa, consciente, inequívoca e informada dos proprietários dos dados obtidos – quando aplicável, em todo tempo mantendo mecanismos adequados para que estes possam ter ciência da destinação e uso de seus dados pessoais e para que possam manifestar eventual desejo de que estes não sejam mais utilizados.

O NGPD poderá compartilhar ou transferir os dados pessoais para terceiros, quando necessário para alcançar as finalidades que ensejam o tratamento de dados. Dentre os terceiros, se encontram os parceiros e prestadores de serviços, entidades e autoridades governamentais, inclusive órgãos de fiscalização das atividades laborais, financeiras e regulatórias, Judiciárias ou Legislativas. Por fim, em nenhuma hipótese, o NGPD comercializa os dados pessoais objeto de tratamento.

O NGPD armazenará os dados pessoais pelo período necessário ao cumprimento das finalidades que ensejaram o seu tratamento. Contudo, o NGPD também poderá armazenar os dados pessoais com o objetivo de atender a uma obrigação legal ou regulatória, assegurar transferência a terceiro ou para seu uso exclusivo, quando atuar como controlador, mediante a anonimização dos dados pessoais.

O NGPD disponibiliza o seguinte canal de comunicação com o Encarregado pelo Tratamento dos dados pessoais: dpo@portodigital.org para maiores esclarecimentos

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os(as) proponentes, ao mesmo tempo em que aceitam as condições estabelecidas nesta chamada pública, responsabilizam-se por todas as informações contidas em sua proposta. O Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD) poderá, a qualquer tempo, apurar a veracidade das informações apresentadas e, em caso negativo, tomar as providências cabíveis, podendo o empreendimento ser retirado do Programa.

Toda a comunicação será feita através dos e-mails indicados pelos responsáveis sócios/fundadores no ato da apresentação da proposta. O NGPD não se responsabiliza por falhas técnicas, filtros anti-spam e outros problemas eventuais que venham a impedir que a mensagem seja recebida. Em caso de não haver retorno em tempo hábil ou manifestada a desistência da participação neste processo seletivo, o NGPD poderá, a seu critério,

convocar outro empreendimento, desde que esse tenha satisfeito as condições do processo de seleção.

A critério do NGPD e seus parceiros, a presente chamada pública poderá ser alterada em todo ou em parte com o objetivo de dirimir dúvidas, sanar problemas ou preencher lacunas existentes. Uma vez atualizada, a nova versão da chamada será encaminhada a todas as pessoas que retiraram este instrumento, bem como publicado em destaque no site.

Dúvidas a respeito do conteúdo da presente chamada deverão ser dirigidas ao e-mail jump@portodigital.org. O NGPD, a seu critério, poderá divulgar a pergunta e a resposta.

PRÉ-INCUBAÇÃO ²⁰_{25.1}

